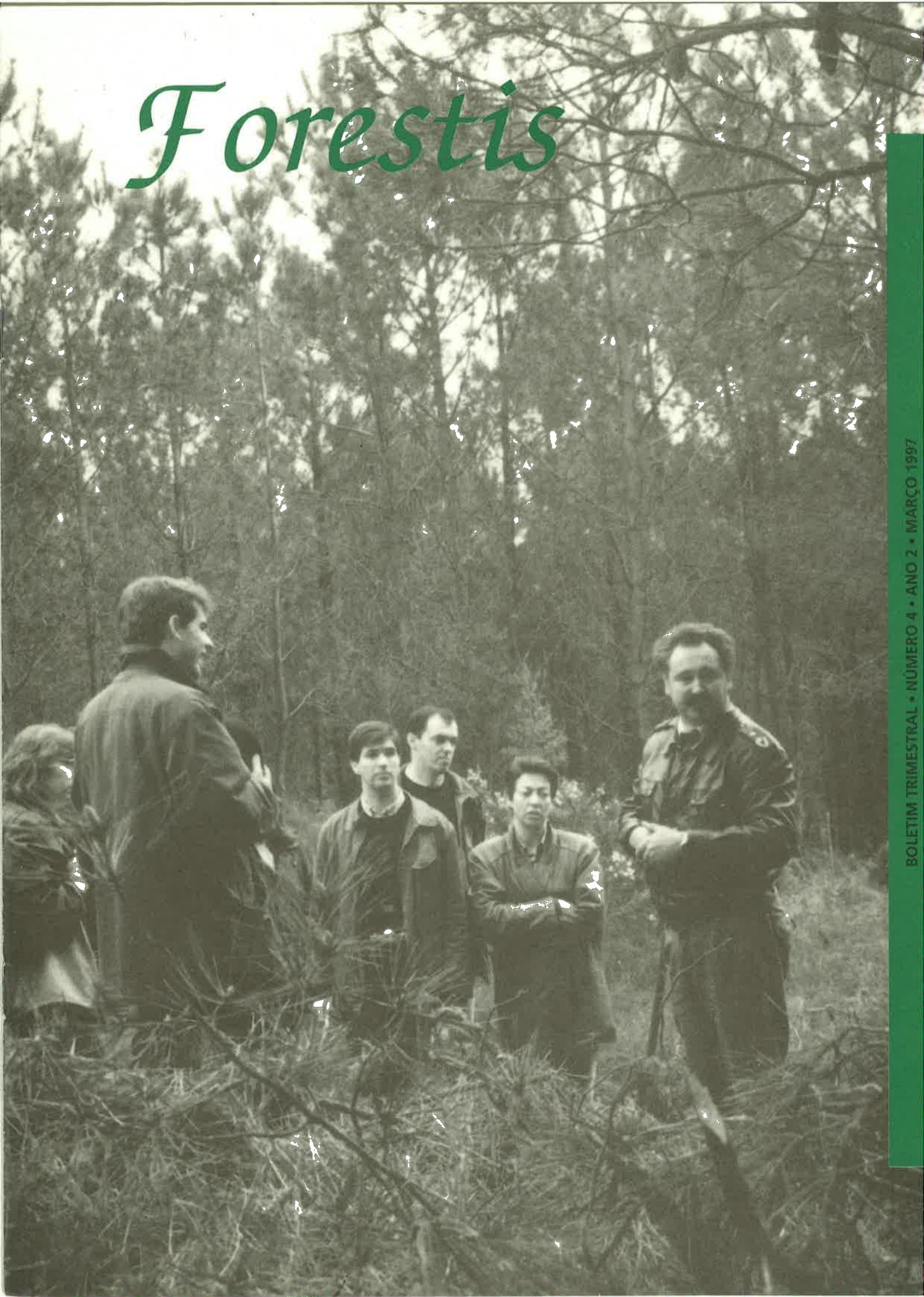


# *Forestis*



# Mais oportunidades para apresentar o seu projecto florestal

A candidatura para o PDF passou a ser trimestral. A primeira campanha termina já a 31 de Março, e a seguinte em Junho.

Os projectos para arborização de terrenos agrícolas (Reg. 2080/92) passaram a ser de apresentação semestral.

Para mais informações contacte a *Forestis* ou a sua Associação Florestal Local... e não se esqueça: para garantir a qualidade dos projectos apresentados, estes devem ser feitos com a devida antecedência!

## SUMÁRIO

Editorial	3
Série Economia Florestal	4
Vida da <i>Forestis</i>	6
Vida das Associações Florestais Locais	9
Fichas Técnicas	10

### FICHA TÉCNICA

BOLETIM TRIMESTRAL DA *Forestis* – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO NORTE E CENTRO DE PORTUGAL  
Nº 4

EDITADO POR: *Forestis* – AFNCP;

CENTRO DE CITOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, RUA DO CAMPO ALEGRE, 823, 4150 PORTO  
TELF: 02 6006129 • FAX: 02 6090156

EXECUÇÃO GRÁFICA: RAINHO & NEVES, LDA. – SANTA MARIA DA FEIRA

COMITÉ DE REDACÇÃO: EQUIPA TÉCNICA DA *Forestis*

NESTE NÚMERO COLABORARAM: JOÃO BENTO, ZULMIRA CAMPELO, CAROLINE DOMINGUEZ, JOSÉ AUGÚSTO MARTINS, AMÉRICO MENDES, HELENA RAMOS, J. MOREIRA DA SILVA

# EDITORIAL

Nos últimos anos, têm sido frequentes as referências à não sustentabilidade da floresta nacional. Duas iniciativas credíveis, vindas a público em finais do ano de 96 dão, precisamente, conta dessa situação. A nível internacional, o movimento de apelo à gestão sustentada dos recursos naturais e, em particular, das florestas, é mais antigo. Nas duas últimas décadas, face ao agravamento do impacte das actividades humanas sobre o ambiente, têm-se multiplicado as instâncias de denúncia, enquanto se procura de forma organizada, acertar os mecanismos que possibilitem adoptar formas equilibradas de uso dos recursos naturais.

A ideia de sustentabilidade está ligada à noção de perpetuação, continuidade ou regularidade. Mas como se mede a sustentabilidade? O que está de facto em causa? Normalmente não são suficientemente explícitos os objectivos de gestão sustentável. A sua explicitação obrigará à referência sobre os próprios objectos em causa, a dimensão espacial e o horizonte temporal das actividades em causa. Poderíamos dizer que a sustentabilidade enquanto fluxo regular de bens ou serviços se refere a certas actividades, implementadas num espaço geográfico definido, com uma dimensão temporal própria.

Poderíamos resumir dizendo que a sustentabilidade significa:

## **MAIS FLORESTA +, MAIS!!!**

Isto é, crescimento de uma floresta de características superiores, que permite a perpetuação duma relação estreita entre os ecossistemas florestais e a sociedade como um todo, independentemente das formas como essa relação pode ser assegurada em momentos particulares.

Pela sua importância, destaque-se, entretanto, que no final do mês de Janeiro um conjunto alargado de instituições oficiais, organizações não governamentais e associações ligadas à actividade florestal de Portugal e Espanha assinaram a «Declaração Ibérica sobre os princípios para a gestão sustentável da floresta», em que se reconhece nomeadamente *«que uma gestão sustentável das florestas da Península Ibérica, especialmente as que proporcionam bens comerciais, só será possível se:*

- toda a sociedade aceitar a interdependência e complementaridade das suas funções económicas, ecológicas e sociais;*
- se modificarem as legislações florestais vigentes para fazer face aos reptos do futuro;*
- se conseguirem ultrapassar os problemas florestais específicos do minifúndio de forma a alcançar uma gestão e uma defesa conjuntas viáveis;*
- se conseguir reduzir o impacto dos incêndios florestais para um nível razoável;*
- se conseguir que as emissões de gases que contaminam a atmosfera e produzem o efeito de estufa fiquem abaixo do nível de tolerância dos ecossistemas florestais;*
- se promover, de forma decidida e sistemática, o consumo dos produtos florestais como materiais naturais e renováveis».*

Com frequência se refere que poderão vir a ser adoptados instrumentos de certificação das unidades de produção florestal; estas unidades deverão ter uma conduta florestal que obedeça aos seguintes princípios, considerados básicos:

- Manutenção de formações florestais em boas condições vegetativas e sanitárias, com adequado aproveitamento do potencial dos solos;
- Respeito pelas características específicas das diferentes formações florestais;
- Garantia da sustentabilidade dos recursos naturais, entendendo-se por tal que a sua gestão actual deve ser assegurada, no pressuposto de não vir a comprometer a sua utilização pelas gerações vindouras;
- Conservação da qualidade dos solos, minimizando a ocorrência de fenómenos erosivos;
- Manutenção da qualidade da água.

Paralelamente deverão estas unidades adoptar procedimentos de planificação, gestão organizada e acompanhamento técnico.

Claramente que os proprietários de pequena dimensão terão muito maior capacidade para responder aos desafios do futuro quando organizados em torno das suas associações. Estas surgiram em geral ligadas à actividade de instalação de novas florestas, não será que o seu papel se deverá alargar a manchas florestais de maior dimensão, possibilitando a construção de infraestruturas ajustadas a essas áreas? Acessos, limpezas de mato, pontos de água? E a exploração florestal? Não ganharão os proprietários se negociarem contratos conjuntos de maior dimensão mais vantajosos, com calendários mais prolongados? Não será possível, inclusivamente, negociar directamente com unidades de transformação o fornecimento de quotas de abastecimento anuais?

Como garantir uma diversificação da utilização das nossas florestas sem um plano de utilização conjunta? Não será possível pensar em alternativas de recreio e ar livre, zonas de desporto ou campismo?

Não será esta a forma de responder aos desafios da floresta sustentável?

# SÉRIE:

# ECONOMIA FLORESTAL

## Uma sugestão para a regulamentação do fundo financeiro permanente previsto na lei de bases da política florestal

No artigo 18º da Lei de Bases da Política Florestal aprovada por unanimidade na Assembleia da República no Verão passado prevê-se a criação dum «fundo financeiro de carácter permanente», destinado a apoiar as seguintes acções:

- investimentos na valorização e expansão do património florestal;
- investimentos na melhoria geral dos materiais florestais de reprodução;
- construção de infra-estruturas de apoio e defesa de explorações;
- acções de formação profissional e assistência técnica a todos os agentes que intervêm no sector produtivo florestal,
- rearboração de áreas afectadas por incêndios;
- compensação económica dos proprietários de ecossistemas sensíveis pelos prejuízos que advêm de restrições impostas pela sua necessidade de conservação;
- acções de investigação;
- crédito bonificado destinado à viabilização de intervenções silvícolas de resultados líquidos imediatos negativos, para o pagamento de tornas a herdeiros em acções de emparcelamento florestal e para acções de emparcelamento florestal de vizinhos confiantes.

Segundo o artigo 23º da referida lei, esta e outras matérias consideradas na Lei de Bases deverão estar regulamentadas até 1 de Agosto próximo. Para preparar esta regulamentação a Direcção Geral das Florestas está a pedir sugestões a todas as pessoas e entidades que o queiram fazer, tendo organizado recentemente em Tróia um Workshop que contou com a participação de técnicos e responsáveis do sector onde foram debatidas as propostas apresentadas até ao momento.

No que se refere ao fundo financeiro previsto na lei, uma das propostas que apresentamos foi a da criação dum mecanismo de consignação de receitas fiscais destinado a alimentar com regularidade o referido fundo, ou seja, todos os anos uma percentagem a definir de determinado imposto ou impostos reverteria automaticamente para o fundo financeiro florestal. As receitas fiscais a consignar poderiam ser as seguintes:

- **impostos directos e indirectos já suportados pelos agentes económicos da fileira florestal, sem criação de novos impostos ou agravamento dos já existentes;**
- **imposto sobre os produtos petrolíferos ou imposto automóvel.**

A consignação de impostos suportados pelos agentes económicos da fileira florestal corresponderia a uma contribuição das actividades económicas florestais para o financiamento do seu próprio desenvolvimento. Desta consignação, no entanto, não se pode esperar um volume significativo de recursos financeiros dado o montante relativamente baixo de impostos pago pela fileira florestal.

A **consignação de parte do imposto sobre os produtos petrolíferos** que é o terceiro maior imposto português em termos de receitas fiscais a seguir ao IVA e ao IRS, e do **imposto automóvel** já permitiria arrecadar um volume significativo de recursos financeiros para alimentar o fundo: se se estipulasse, por exemplo, **uma taxa de consignação da receita destes dois impostos da ordem dos 3,5 %**, aos valores arrecadados pelo Estado em 1995 (427.919.200 contos no imposto sobre os produtos petrolíferos e 132.597.000 contos no imposto automóvel) isso corresponderia a um valor da ordem dos **20 milhões de contos por ano.**

Admitindo que 75% desta verba se destinava a financiar investimentos de (re)arborização e beneficiação de povoamentos e que os proprietários florestais assegurariam um auto-financiamento de 15%, isso corresponderia **a um investimento de cerca de 17,5 milhões de contos por ano, ou seja, o correspondente à (re)arborização ou beneficiação duma area da ordem dos 70.000 ha por ano.** Com este ritmo de arborização seria possível ir resolvendo as insuficiências de abastecimento de material lenhoso que actualmente prejudicam a competitividade das nossas indústrias florestais.

Recorde-se que nestes **valores não contabilizamos as transferências de fundos da União Europeia** que se deverão acrescentar às verbas acima referidas para apoiar o nosso fomento florestal.

A escolha do imposto sobre os produtos petrolíferos e do imposto automóvel para serem objecto de consignação justifica-se pelo facto do automóvel e o consumo de combustíveis derivados do petróleo serem dos **maiores responsáveis pela emissão de dióxido de carbono para a atmosfera contribuindo para o «efeito de estufa», efeito esse que é atenuado em grande parte pela floresta ao captar esse carbono** através da fotossíntese. Estimativas feitas por nós permitiriam concluir que este benefício que a floresta portuguesa gera para o nosso país e para o planeta em geral e pelos quais os nossos proprietários florestais não recebem qualquer remuneração são da ordem dos **37 milhões de contos** por ano. Recorde-se que a verba que propomos para consignação no imposto sobre os produtos petrolíferos e no imposto automóvel seria actualmente da ordem dos 20 milhões de contos.

O mecanismo de consignação de impostos aqui proposto não exclui obviamente o apelo a outras origens de recursos como sejam os fundos comunitários ou a mobilização da poupança privada. A sua principal vantagem e justificação é a de que, como se trata dum **mecanismo compulsivo e automático** de angariação de recursos, **garantiria ao fundo financeiro a permanência que a Lei de Bases preconiza** e que é bem precisa para responder às necessidades de investimento num sector que exige um horizonte de decisão de muito largo prazo que esteja protegido das flutuações nas prioridades da política interna e nas disponibilidades de fundos comunitários.

A principal dificuldade desta proposta é a de que ela **viola o princípio da não consignação de receitas fiscais** preconizado no número 1 do

artigo 6º da Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado (Lei nº 6/91). O número 2 do referido artigo, no entanto, diz que **se exceptuam «do disposto no número anterior os casos em que, por virtude de autonomia financeira ou de outra razão especial, a lei determine expressamente a afectação de certas receitas a determinadas despesas».** Assim, para além dos organismos públicos com autonomia administrativa e financeira que, em virtude desta autonomia, violam o princípio de não consignação, existem muitas outras excepções. **Uma dessas excepções é, por exemplo, a consignação de 37,5% do IVA incidente sobre as actividades turísticas que, segundo a Lei das Finanças Locais, deverão reverter obrigatoriamente para os municípios e órgãos locais ou regionais de turismo onde são prestados esses serviços.**

A lei portuguesa permite, pois, a consignação de receitas fiscais desde que haja uma **devida justificação para o efeito e a correspondente vontade política.** A fazermos fé em alguns acontecimentos recentes, esta vontade política parece existir: os deputados aprovaram por unanimidade a Lei de Bases da Política Florestal; o Governo inscreveu como uma das suas prioridades do seu programa o sector florestal; os parceiros sociais assinaram com o Governo um Acordo de Concertação Estratégica onde um dos «programas mobilizadores nacionais» incide precisamente sobre o sector florestal.

Cabe agora em boa parte aos agentes económicos do sector, nomeadamente aos proprietários florestais e suas organizações, aproveitar esta conjuntura e fazer aprovar pelo poder político as medidas que são necessárias para o seu desenvolvimento. De acordo com o que aqui preconizamos, entre essas medidas deveria contar-se um fundo financeiro permanente alimentado, em boa parte, por **recursos de base nacional com origem em receitas fiscais, independentes da conjuntura política e das flutuações nas transferências de fundos comunitários.** Tal tipo de fundo, **gerido de forma desburocratizada, descentralizada e flexível, em função de orientações claras e duradouras de política florestal,** daria aos proprietários florestais e a outros investidores privados a estabilidade de financiamento que lhes permita levar a cabo o empreendimento arriscado e de longo prazo que é o investimento florestal. Ganhariam com isso os agentes do sector e o país em geral.

# VIDA DA *Forestis*

## A *Forestis* participou...

### ...na preparação da regulamentação da lei de bases da política florestal

No passado mês de Janeiro, várias entidades organizaram encontros de preparação com vista à regulamentação da lei de bases da política florestal. A *Forestis* esteve presente em algumas dessas reuniões, nomeadamente nas organizadas pela Associação Florestal da Península de Setúbal (AFLOPS) no Montijo, pela Ordem dos Engenheiros em Lisboa e na Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho. Nesta última, a Direcção Regional manifestou a vontade de promover o diálogo entre as associações florestais e os serviços oficiais, tendo convocado todas as associações florestais do Entre Douro e Minho. Aguarda-se a continuação desta iniciativa.

A *Forestis* esteve igualmente presente em Tróia onde a DGF (Direcção Geral das Florestas) promoveu um encontro tendo em vista o mesmo fim. A *Forestis* participou em diversos grupos de trabalho, nomeadamente os de «Planos Regionais de Ordenamento Florestal», «Incentivos financeiros» e «Reestruturação fundiária». As associações florestais devem esforçar-se por tornar efectiva a importância dada por esta lei ao Associativismo Florestal, expressa em vários artigos.

### ...na Iniciativa Ibérica para uma gestão sustentável das Florestas (IBISUS)<sup>1</sup>

Em 22 de Maio do passado ano foram dados os primeiros passos para um encontro ibérico sobre a gestão florestal sustentada e eco-certificação das plantações florestais para fins comerciais. Foram convidadas 10 entidades, entre as quais a *Forestis*, para um encontro que se efectuou em Cáceres no dia 5 de Julho.

Por sugestão nossa foram feitas alterações ao texto base da discussão que acabou por ser aprovado em 29 de Janeiro em Elvas por 26 entidades, 10 das quais portuguesas, e com a pre-

sença dos Directores-Gerais das Florestas dos dois países.

O documento aprovado é constituído por 5 capítulos dos quais destacamos o primeiro e o último, respectivamente **Antecedentes** e **Declaração Final**.

No primeiro, depois duma resenha histórica a partir dos finais do século passado duma floresta ibérica que presentemente ocupa mais de 11 milhões de ha e da sua variada constituição, marca-se o facto de nos últimos anos na região a incidência da seca e dos incêndios, se processa duma forma crescente que pode pôr em perigo a perenidade das nossas florestas se não houver uma gestão mais responsável e técnica.

Na declaração final afirma-se que «as organizações signatárias reconhecem e contribuem para os esforços da Comunidade Internacional com vista à obtenção de um consenso sobre todas as matérias relacionadas com a Gestão Florestal Sustentável e manifestam a conveniência social e o direito dos produtores florestais a realizar uma gestão das suas florestas no quadro das legislações aplicáveis e de acordo com os princípios enunciados. Os bens gerados pelas florestas ibéricas constituem um benefício global para a sociedade, razão pela qual esta deve também colaborar na manutenção e melhoria dos recursos. Com vista ao aperfeiçoamento do presente documento as organizações signatárias comprometem-se a divulgar e a verificar a aplicação dos princípios ora acordados e a mantê-los actualizados».

### ...na constituição da Associação Internacional «Forêt Méditerranéennes»

O Eng<sup>o</sup> Moreira da Silva, presidente da *Forestis*, foi eleito Vice-Presidente da Associação Internacional da Floresta Mediterrânica. A presença da *Forestis* nesta associação, permitirá sem dúvida, alargar as relações internacionais já estabelecidas, aproveitando a reflexão sobre a floresta mediterrânica através de trocas de ideias, de informação...

# A *Forestis* organizou...

*Forestis*

## ...um curso para técnicos – Intervenções Silvícolas na Luta Contra Incêndios

Dentro das metas a alcançar pela *Forestis* no curto e médio prazo, aquela em que mais aposta é na formação dos agentes ligados à actividade florestal. Assim a sua prioridade é a formação de proprietários florestais, tendo sido já realizadas 4 acções financiadas pelo fundo social europeu e estado português para associações florestais locais: Basto, Sousa, Lima e Cávado e estando a decorrer outras duas nas associações do Minho e do Ave. Na mesma linha enquadra-se a formação de técnicos florestais, para que possam dar o melhor apoio aos proprietários florestais.

Foi dentro deste espírito que a *Forestis* realizou entre 17 e 21 de Fevereiro o curso «Intervenções Silvícolas na Luta Contra Incêndios». Este curso, também financiado pelo fundo social europeu e estado português, decorreu na sede da *Forestis* e contou com formandos de diversas entidades: técnicos da *Forestis* e das Associações Florestais Locais, das Direcções Regionais de Agricultura de Entre-Douro e Minho e de Trás-os-Montes e técnicos independentes.

Pretendeu-se com este evento que os técnicos aprofundassem os seus conhecimentos ao nível das intervenções silvícolas para prevenção de incêndios, nomeadamente a técnica do fogo controlado.

Temos o prazer de registar aqui a opinião de um dos formandos, o Eng<sup>o</sup> Luís Corte Real.

*«No que se refere ao curso que agora terminou, gostava de deixar escrita a minha modesta opinião, que escrevo espontaneamente e traduz o que senti durante o curso.»*

*O primeiro aspecto refere-se à importância de que se revestiram as discussões sobre os temas nas sessões. Mais do que muitas aulas teóricas, a prática que cada um trouxe para discussão foi altamente enriquecedora. Partilhar as dificuldades, os sucessos e os fracassos das carreiras técnicas de cada um de nós, já é um grande adiantamento para quem está a começar a sua vida profissional.*

*Foi também com muito agrado que registei, para além da simpatia e da amabilidade, a lucidez, o carácter e a enorme vontade de aprender dos colegas do movimento associativo. E a qualidade destes colegas, com certeza impulsionados pelo responsável deste movimento, o Eng<sup>o</sup>*

*Moreira da Silva, deve-se (...e vê-se ao longe) ao saudável espírito de grupo que se vive, apesar de alguns estarem bem longe uns dos outros.*

*Do curso em si, posso dizer que me encheu as medidas e ultrapassou as expectativas. Para além do que aprendi, e não foi pouco, os contactos que foram feitos, e acima de tudo a visita de campo, tudo contribuiu para o sucesso. Quanto aos formadores, salvo melhor opinião, acho que foram buscar os mais entendidos nas matérias, pelo que este curso tinha que ser bom.*

*Uma última palavra de apreço à *Forestis* e ao importante papel que tem tido na dinamização das Associações Florestais Locais, e na formação nesta área».*

Na sessão de encerramento deste curso estiveram presentes o Director Regional de Agricultura do Entre-Douro e Minho, Dr. António Cêa, o Director Adjunto do IFADAP de Entre Douro e Minho, Eng<sup>o</sup> Fernando Saavedra e o Eng<sup>o</sup> Manuel Pinho de Almeida Chefe da Divisão de Formação da Direcção Geral das Florestas.



## ...uma reunião

A *Forestis* promoveu uma reunião conjunta com técnicos da Direcção Geral das Florestas, Direcção Regional de Agricultura e IFADAP a fim de esclarecer o carácter legal e o funcionamento dos «agrupamentos» desde a publicação da alteração à legislação que regulava o PDF e da circular do IFADAP, entidade pagadora. Os técnicos da

*Forestis* e das Associações Locais manifestaram as suas dúvidas e expuseram as dificuldades com que tem deparado no trabalho com agrupamentos, tendo-se decidido apresentar por escrito um documento a enviar às várias entidades do sector, documento esse que contemple propostas de solução para os problemas encontrados.

### O que é um agrupamento?

De acordo com a portaria 809-D/94, um agrupamento de proprietários florestais é um grupo de pelo menos 5 titulares de superfícies florestais contíguas (áreas que distam entre si um máximo de 500 metros) geridas de forma autónoma até à sua constituição.

Com a publicação da portaria 606/96 de 25 de Outubro, a constituição de agrupamentos deixa de ser possível, sendo substituídos por áreas contíguas de intervenção (ACI) incluídas em Associações de Proprietários Florestais.

### Quais as vantagens das Áreas Contíguas de Intervenção?

Perante uma propriedade florestal de pequena dimensão e muito dividida não é possível uma gestão eficiente. Só com a aglutinação de áreas, sem que o direito de propriedade seja alienado, é possível efectuar acções de arborização, limpeza, desbastes, cortes, compartimentação e infra-estruturas adequadas.

É neste sentido que as áreas contíguas de intervenção (ACI) permitem a junção de áreas para efectuar uma gestão e defesa conjunta de todas os intervenientes.

Não faz sentido intervir isoladamente em áreas de pequena dimensão, não só pelo seu elevado custo como pelo reduzido impacte na unidade da paisagem. Não vale a pena limpar numa pequena área se tudo que está à sua volta não sofre intervenção.

### Existem Incentivos às ACI?

Existem incentivos para a arborização e beneficiação de povoamentos florestais quer para áreas individuais quer para áreas contíguas de intervenção. Estas últimas, no entanto, têm um nível de ajuda 10% superior ao das áreas individuais.

No caso do Reg. 2080 (arborização de áreas agrícolas) ainda é possível a figura de agrupamento, no entanto está para breve a publicação de uma alteração a este regulamento, tal como já ocorreu para o PDF.



# VIDA DAS ASSOCIAÇÕES FLORESTAIS LOCAIS

«I Seminário Florestal do Lima – Conclusões»

Forestis

## ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO LIMA

Antigo Paços do Concelho  
Praça da República, 4990 Ponte de Lima  
tel: 058. 741417 Fax: 058. 741418

No passado dia 14 de Dezembro realizou-se em Ponte de Lima o «I Seminário Florestal do Lima», que contou com cerca de 270 participantes representantes de todo o sector florestal, desde a produção à comercialização, passando pela indústria, investigação, etc...

No decorrer dos trabalhos foram apresentados quatro painéis, referentes à Floresta Alto Minhota, ao Associativismo Florestal, à Diversidade Florestal e aos Baldios. Para abordar estes temas estiveram presentes alguns dos mais conceituados Técnicos e Investigadores das várias instituições nacionais ligadas ao sector florestal, assim como o Secretário Geral da Associação Florestal da Galiza.

Das sessões de trabalho extremamente participadas, com acesa discussão em algumas delas, retiraram-se as seguintes conclusões:

1. A urgente necessidade dos proprietários florestais se associarem, de modo a estabelecerem adequados programas de gestão florestal;
2. A necessidade de formação e informação dos proprietários florestais;
3. As elevadas potencialidades florestais da Região;
4. A extrema necessidade de diminuir significativamente todos os processos burocráticos exigidos para as candidaturas aos Programas que financiam os investimentos na floresta;
5. A necessidade de utilização de modelos de produção e gestão dos próprios, dada a especificidade do sector florestal, nomeadamente no que se refere a rotações;
6. A atribuição de benefícios fiscais aos pro-

prietários que se disponham a investir na floresta;

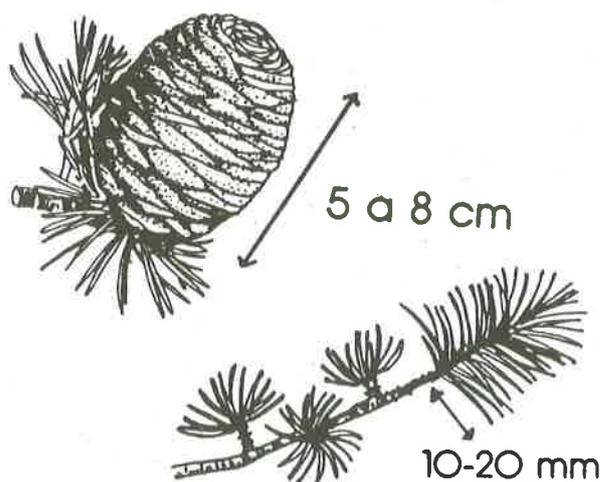
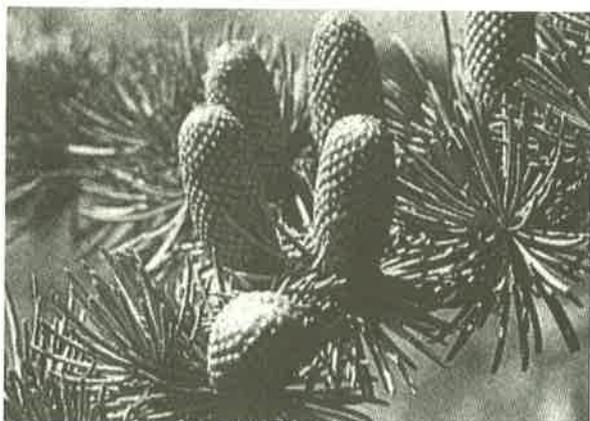
7. A necessidade de regulamentação da Lei de Bases da Política Florestal, com a participação activa de todos os intervenientes do sector;
8. A sustentabilidade da floresta, caso não haja uma intervenção rápida e eficaz, poderá estar posta em causa;
9. Extrema importância da floresta na paisagem da região e conseqüentemente no turismo;
10. O notório descontentamento com a gestão dos Serviços Florestais nos seus Perímetros;
11. A necessidade de vontade política para adequar a Lei dos Baldios às realidades das populações.

Por último, de referir que todos os participantes foram unânimes em concordar que, reuniões de trabalho como esta são importantíssimas para o debate de ideias entre todos os representantes do sector, para o estabelecimento de ligações fortes entre os vários agentes da fileira florestal, para transmitir novas técnicas e novos saberes, e até para deixar alguns recados às autoridades competentes.

Com a realização deste evento julgamos ter atingido os nossos objectivos que eram trazer o «saber» ao contacto directo com os proprietários, cimentar as relações entre todos os intervenientes do sector e propôr soluções para resolver alguns dos graves problemas que enfrenta a fileira florestal. É necessária a participação e união de todos para resolver este problemas, estando a Associação Florestal do Lima sempre disponível para colaborar em tudo o que lhe for possível.

*José Augusto Martins*

(*Cedrus atlantica*, Manetti)  
**CEDRO DO ATLAS**  
Família: *Pinaceas*



## MORFOLOGIA

### Porte e Longevidade

Atingem máximos de 40 m de altura e podem durar vários séculos. Inicialmente cónicos, adquirem ao longo do tempo uma forma arredondada.



## Altitude

Muito adaptáveis



## CLIMA

### Temperatura

Toleram o frio de Inverno (média anual:  $\pm 10^\circ$ )  
Mínima absoluta:  $> -25^\circ \text{C}$   
Máxima absoluta:  $39^\circ \text{C}$



## Geadas

É sensível à geada tardia. Proveniências do Grande Atlas, mais resistentes.

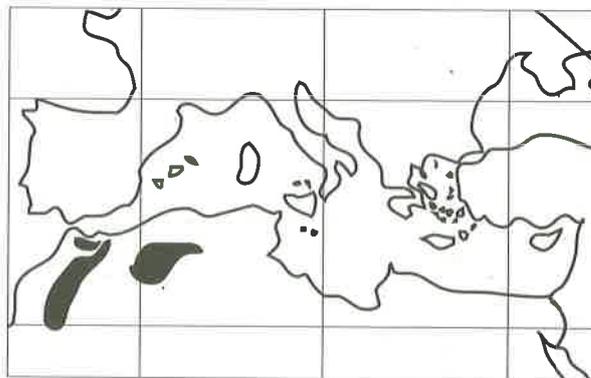


## Solo

Todos, mesmo os superficiais, desde que permitam o crescimento da raiz a profundidade. Evitar os solos demasiado pesados ou mal drenados.

## ECOLOGIA

### Área de distribuição



## Precipitação

Tolera secura intensa se não for muito prolongada. Adaptado à alternância de anos secos e húmidos.



## Luz

Espécie de luz. Prefere algum abrigo nos primeiros anos.



## Exposição

Adaptável.

## SILVICULTURA

### Instalação do Povoamento

*Regeneração Natural:* Produção abundante de sementes a intervalos de 3 a 5 anos em árvores de mais de 30 anos. Necessidade de frio e humidade para abrir as pinhas. É favorecida por solos ligeiros, pouca concorrência e ausência de geadas tardias. As plantas de 1 ano são muito sensíveis à secura.

**Sementeira:** Possível. Mantém intacto o sistema radicular aprofundante dos cedros. Realiza-se em Dezembro ou Janeiro, após estratificação das sementes em areia.

**Plantação:** De preferência no Outono. Densidades mínimas de 1.100 plantas/ha. Pode ir a 2500 plantas/ha nos povoamentos de protecção em que se procura obter rapidamente um coberto denso e melhores fustes.



#### **Desbastes**

Para densidades de 1.100 plantas/ha desbastes moderados todos os 10 anos a partir dos 30 ou 40 anos. Desde o primeiro definir 300 a 500 árvores de eleição que ficam até ao fim da revolução.



#### **Desramação**

Necessária para obter madeira de qualidade em baixas densidades. Limitar às árvores de eleição.



#### **Alto Fuste**

O tratamento é em Alto Fuste Regular. A exploração é feita a partir dos 80 a 100 anos para dap's superiores a 50 cm nas melhores classes de qualidade.



#### **PRAGAS E DOENÇAS**

A processionária (*Thaumetopoea pityocampa*) provoca grandes danos e alguma mortalidade em Marrocos, mesmo nas melhores estações. Poderá ser necessário usar protecções contra lebres e coelhos.



#### **UTILIZAÇÕES**

Os cedros são árvores de grande valor estético e de porte notável. São usados para reconstituir ecossistemas florestais degradados, graças à sua rusticidade e capacidade de disseminação. As florestas de cedros são muito ricas em avifauna e tem uma flora variada.

A sua folhagem é pouco inflamável e a folhada muito compacta é pouco combustível. Os povoamentos densos de cedros são muito resistentes ao fogo, e as zonas ardidas são rapidamente colonizadas por sementeira natural, pelo que devem ser usados para compartimentação de povoamentos mono-específicos.

A madeira é amarelada ou rosada, ligeira e aromática. Seca rapidamente, pelo que não apresenta deformações ou fendilhamento. É muito durável e tem diversas utilizações. É boa para construção e carpintaria. Usada em marcenaria pelo seu odor intenso.

## **Bibliografia:**

- Alexandrian, D. (1988) *Essences forestières in Guide technique du forestier méditerranéen français*, CEMAGREF
- Goes, E. (1991) *A floresta portuguesa*, PORTUCEL

A *Forestis* tem o prazer de o convidar a assistir  
ao Colóquio subordinado ao tema «Associativismo  
Florestal», que terá lugar no próximo dia 21 de Março,  
na sede da *Forestis*

Para mais informações contacte-nos  
pelo telefone (02) 600 61 29

Lembramos os nossos Associados que a  
Assembleia Geral da *Forestis* se realiza  
no dia 21 de Março

Visite-nos em Braga na AGRO'97,  
de 23 a 27 de Abril



RUA DO CAMPO ALEGRE, 823, 4150 PORTO • TELF: 02 6006129 • FAX: 02 6090156

Entidades que patrocinam a *Forestis*



Instituto Florestal